



Portaria nº 321/2024/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.282/2021 e da Portaria nº 058/2023/GP/DETRAN-MT;

Considerando a necessidade de ajustes nas informações que constam na Portaria nº 311/2024/GP/DETRAN/MT, em virtude de informações, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o credenciamento por inatividade os Escritórios de Despachantes listados abaixo:

MUNICÍPIO	ESCRITÓRIO DE DESPACHANTE	CÓDIGO	CNPJ
Alta Floresta	MARIAMA E ALCANTARA LTDA - ME	619	24.322.040/0001-18
Barra do Garças	T S DESPACHANTE LTDA	523	08.970.267/0001-13
Canarana	AUTO ESCOLA JOIA LTDA	157	37.503.026/0001-62
Lucas do Rio Verde	DESPACHANTE EDU/ BARAZETTI E CIA LTDA	612	03.018.243/0001-45
Rondonópolis	CRISTHIANO DESPACHANTE LTDA ME	581	13.810.252/0001-28
Sinop	DESPACHANTE CELESTE LTDA - ME	609	37.481.611/0001-09

Art. 2º Tornar sem efeito o credenciamento por inatividade os Profissionais Despachantes listados abaixo:

MUNICÍPIO	NOME	CÓDIGO	CPF
Barra do Garças	CRISTHIANO DE SOUZA SANTOS	581	531.608.941-34
Rondonópolis	TELMA ALMEIDA DA SILVA	523	833.546.031-00

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 julho de 2024.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)